

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente de informática (NOTEBOOK)

SOLICITANTE: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0001-14

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 23.1 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

“Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 08/11/2021 às 21h22min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 10/11/2021 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Pergunta 01 – Tendo em vista que o edital de licitação não estabelece regra específica sobre regras tributárias, questionamos se a proposta de preços e os respectivos lances devem incluir o diferencial de alíquota do ICMS?

Pergunta 02 – Tendo em vista que o pregão será regido pela Lei 10.024, a qual determina que “Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.”. É correto afirmar que o anexo de proposta referente ao cadastramento da proposta eletrônica poderá ser identificado?

III – DA RESPOSTA

Com relação ao Quesito 01, informamos que sim, a proposta preços e respectivos lances deverão ser informados incluindo todos os custos, inclusive diferenças de alíquotas, conforme disposto no subitem 5.2.5 e 5.11 do edital:

5.2.5 Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos (INCLUSIVE ICMS), fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, e a diferença de alíquota de ICMS se houver.

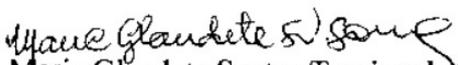
5.11. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

No tocante ao Quesito 02, com a mudança do sistema e adaptação a Lei 10.024, verificamos que a proposta inicial anexada juntamente com a documentação de habilitação não está sendo disponibilizado para a Comissão, seguindo as regras da Lei. De toda forma, caso insira a proposta em canto diverso do que o sistema oculta, estará sendo descumprido a regra editalícia do item 5.2.5.1.

Sendo assim, a fim de evitar possível equívoco de inserção e desclassificação da empresa, sugerimos que a proposta inicial seja elaborada sem qualquer identificação.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Atenciosamente,


Maria Gláudete Santos Targino de Sousa
Pregoeira

PREGÃO Nº 0008/2021 (OP 19237)

De : Vixbot_Edital <edital@vixbot.com.br>

seg, 08 de nov de 2021 21:22

Assunto : PREGÃO Nº 0008/2021 (OP 19237) 2 anexos**Para :** licitacao@empaer.pb.gov.br

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

1. Tendo em vista que o edital de licitação não estabelece regra específica sobre regras tributárias, questionamos se a proposta de preços e os respectivos lances devem incluir o diferencial de alíquota do ICMS?
2. Tendo em vista que o pregão será regido pela Lei 10.024, a qual determina que "Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.". É correto afirmar que o anexo de proposta referente ao cadastramento da proposta eletrônica poderá ser identificado?

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rayane Diniz

**Departamento de Assistência Técnica**E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br**Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!**
